



LEI Nº 0663/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.606,72 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.606,72 (Quarenta e oito mil, seiscientos e seis reais, setenta e dois centavos) destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.01.1010.305.0017 – RV4001 – 1.098 – Combate a Pandemia de COVID-19		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	48.606,72

Artigo 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por Excesso de Arrecadação proveniente de Transferência da União, decorrente da Lei Complementar nº 173/2020 (RV4001).

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, aos 18 de agosto de 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIELI KLATT
Assessora Administrativa